

**DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS E O DESAFIO PARA SUA EFETIVA
CONCRETIZAÇÃO**

Eduardo Barcaro Carnavali¹

José Luiz Oliveira de Paula²

RESUMO

Discute-se, atualmente, sobre o desafio da efetividade dos direitos fundamentais sociais no Brasil. O tema é da maior importância, seja do ponto de vista da realidade social, seja do ponto de vista da teoria constitucional. Afinal, os direitos fundamentais sociais presentes na Constituição de 1988 têm sua fundamentalidade garantida no texto constitucional positivo e na sua relação com valores e objetivos do Estado Democrático de Direito, especialmente com a dignidade da pessoa humana. Nesse sentido, o objetivo geral da presente pesquisa é compreender esses direitos sob um viés reflexivo, na intenção de encontrar subsídios à discussão acerca de sua efetiva proteção e realização, sem, contudo, esgotar tão vasto assunto.

Em razão da natureza do estudo em questão, o procedimento metodológico empregado, próprio da pesquisa jurídica, traduz-se em leitura, análise e interpretação dos dados obtidos quando da investigação e da revisão bibliográfica de livros, realizando, com isso, uma síntese crítica do objeto desse trabalho. O

¹ Graduado em Direito pelas Faculdades Integradas Vianna Júnior.

² Graduado em História pela Universidade Federal de Juiz de Fora e bacharelado em Direito pelo Instituto Vianna Júnior. É especialista em Metodologia do Ensino Superior pelo Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora e pela FGV. É mestre em História Social pela Universidade Severino Sombra. Atualmente é professor das Faculdades Integradas Vianna Júnior (FIVJ) e do Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora (CES - JF), atuando principalmente nas áreas de Sociologia, Ciência Política, História e Economia. Exerceu funções de Coordenação nas FIVJ de 2007 a 2012. Foi Secretário Municipal de Educação em Rio Preto, MG.

estudo tem por referenciais teóricos a corrente doutrinária da dogmática constitucional emancipatória, que considera que o Direito Constitucional somente realiza-se verdadeiramente com a transformação da realidade, por meio da efetiva garantia dos direitos fundamentais e do cumprimento dos objetivos constitucionais.

Os direitos sociais são direitos de conteúdo econômico-social que visam melhorar as condições de vida e de trabalho para todos. São prestações positivas do Estado em benefício dos menos favorecidos e dos setores economicamente mais frágeis da sociedade.

A discussão acerca da concretização de direitos sociais é complexa na medida em que envolve não apenas fatores jurídicos, como também históricos, filosóficos, morais, econômicos, sociais, políticos, entre outros.

A jornada é longa, mas é possível afirmar que já foi dado o primeiro passo. Isso porque, no Brasil contemporâneo, o Poder Judiciário vem demonstrando seriedade em relação aos direitos sociais ao considerá-los autênticos direitos fundamentais e não mais meras normas programáticas. A via judicial se coloca à disposição dos cidadãos para a luta em prol da inclusão social e da garantia da vida digna, fortalecendo o diálogo entre sociedade e Estado. Nesse contexto, é fundamental traçar parâmetros razoáveis para as intervenções judiciais, com vistas a um ativismo eficiente no combate à omissão Estatal.

Reafirmar que o Judiciário exerce função relevante na realização do Estado Democrático de Direito não significa, contudo, que a solução do problema da desigualdade, aqui entendida como o traço mais distintivo da ordem social brasileira, será resolvido exclusivamente por este Poder.

Na verdade, é preciso inaugurar um momento de racionalização, ou seja, de reconhecimento de que o Poder Judiciário não tem condições de figurar, por suas limitações institucionais, como a personagem principal no palco de afirmação de direitos sociais. Essa tarefa depende muito mais das políticas públicas implementadas pelo Executivo e Legislativo e da mobilização da sociedade civil.